

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8189  
Pato Branco, 23 e 24 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tomar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tomar públicos seus atos.

**CMAS** CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Rua Trêfico/Angaita, nº 1.304 - Centro Samoggiano  
CEP 85562-480  
Fone: (41) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

**Sessão Aprova a Abertura de Crédito Especial por Anulação, com nova ação do orçamento de 2022, referente a implantação do serviço de acolhimento provisório na modalidade de CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, segundo a Resolução CMAS Nº 109/2009, o qual era executado por entidade não governamental, passando a ser executado pela municipalidade.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Lei Municipal nº 1.304 de 02 de outubro de 1985, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial por Anulação, com nova ação do orçamento de 2022, referente a implantação do serviço de acolhimento provisório na modalidade de CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, segundo as diretrizes da Resolução CMAS Nº 109/2009, o qual era executado por entidade não governamental, passando a ser executado pela municipalidade.

**NOVA AÇÃO:**

Casa de Passagem para Adultos e Famílias  
VENÇ. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 195.000,00  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
AJÚLIO ALIMENTAÇÃO 15.000,00  
AJÚLIO TRANSPORTE 10.000,00  
AJÚLIO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00  
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 20.000,00  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
TOTAL 482.000,00

**REVENÇÃO:**

08543  
09474  
08

00A50023.2 432000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABRIGO INSTITUCIONAL (CASA/ABRIGO/CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA INFANTO JUVENIL) - PESSOAL 195.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 195.000,00  
3.1.90.15.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
3.1.90.46.00.00.00 AJÚLIO ALIMENTAÇÃO 15.000,00  
3.1.90.49.00.00.00 AJÚLIO TRANSPORTE 10.000,00  
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 100.000,00  
3.3.90.50.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
3.3.90.59.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
3.3.90.90.00.00.00 INDEENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de julho de 2022.

Edileusa Maria Wierczynski Binkman  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS